



LEI nº 210/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY  
CERTIDÃO  
CERTIFICADO em virtude da Faculdade que  
me é conferida, que a cópia do (a) Lei 210  
foi PUBLICADA no quadro de avisos no  
Hall de entrada desta Prefeitura no período  
de 16 / 12 / 02 a 16 dez / 02.  
O referido é verdade  
Iguaracy 16 de 12 de 2002  
*[Handwritten signature]*

EMENTA: Altera Incisos e Parágrafo do artigo 3º da Lei Municipal nº 169/2000 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os incisos I, V e parágrafo 1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 169/2000, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 3º- Fica facultado ao Poder Executivo, conceder ajuda financeira eventual, a título de donativo, para os seguintes casos:

- I - doação de **urnas funerárias e assessórios fúnebres, bem como o traslado do corpo, quando for o caso;**
- V - doação de aparelhos para tratamento médico, ortopédicos ou para correção de desvios físicos ou audiovisuais, **bem como cadeiras de rodas e muletas, quando recomendados pelo serviço médico municipal;**

§ 1º- A concessão dos benefícios de que trata o presente artigo, será restrita a pessoas residentes no Município de Iguaracy, classificadas como pessoas carentes, desprovidas de renda própria, **suficiente para custeio da despesa.**

Art. 2º - Fica aditado ao artigo 3º da Lei Municipal nº 169/2000, o Inciso X, que vigorará com a seguinte redação:

**X - Pagamento de consultas médicas com especialistas e exames especializados, quando requisitados pelo serviço médico do município.**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy - PE, em 16 de dezembro de 2002.

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
1º. SECRETÁRIO

C.G.C. 11.368.966/0001-00

E-mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antonio Rabelo, 02-Centro-Iguaracy-PE-CEP: 56.840-000-Fone/Fax (0\*\*87) 3837-1185/1156